



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 4º/2026

PROCESSO Nº 21020.001049/2022-35

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2023

CONTRATO Nº 009/2023, celebrado em 22/12/2023

AUTORIZO o procedimento do Termo de Apostilamento do **Contrato nº 009/2023** firmado com a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 01.099.686/0001-82, empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra, de forma contínua de Serviços Terceirizados de Apoio Administrativo, a serem executados nas dependências da SFA/GO e suas Unidades Demandantes, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Esta autorização atende ao que dispõe a PORTARIA MAPA Nº 877, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025 e com fulcro na Portaria nº 732, de 18 de junho de 2025, publicada no DOU em 23/06/2025 – Seção 2, que designa o encargo de Superintendente Federal de Agricultura em Goiás, em consonância com a Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018 – Regimento Interno do Secretaria-Executiva/MAPA e que define as atribuições e competências dos cargos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1- O presente Termo de Apostilamento tem por objeto aplicar os reajustes nos valores do Contrato nº 009/2023, tendo em o conteúdo da Nota Técnica 15 (51888741).

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. A Cláusula Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:

2.1 Conforme informado na Nota Técnica 15 (51888741), após os reajustes propostos restaram apurados os novos valores do contrato a partir de 01/01/2026, conforme quadro abaixo:

VERSÃO FINAL (JANEIRO 2026 PÓS REAJUSTES) - CONTRATO Nº 09/2023						
POSTO DE TRABALHO		PREÇO MENSAL POR POSTO (a)		Nº DE POSTOS (b)	VALOR MENSAL (c) = (a) x (b)	VALOR ANUAL (d) = (c x 12 meses)
1	Auxiliar Administrativo	R\$ 4.372,12	R\$ 52.465,44	4	R\$ 17.488,48	R\$ 209.861,76
2	Assistente Administrativo	R\$ 6.560,86	R\$ 78.730,32	2	R\$ 13.121,72	R\$ 157.460,64
3	Copeiro	R\$ 4.042,44	R\$ 48.509,28	1	R\$ 4.042,44	R\$ 48.509,28

4	Motorista	R\$ 6.400,79	R\$ 76.809,48	1	R\$ 6.400,79	R\$ 76.809,48
			R\$ 256.514,52			
Valor Total Estimado (sem diárias)					R\$ 41.053,43	R\$ 492.641,16
DESCRIÇÃO		VL UNITÁRIO DIÁRIA	Quant. Diárias Estimadas Mês	Quant. Máxima Motoristas	Valor Máximo Estimado Mês	Valor Máximo Estimado Ano
8	Diárias acima de 80 km	R\$ 420,80	12	1	R\$ 5.049,60	R\$ 60.595,20
9	Diárias abaixo de 80km	R\$ 140,00	12	1	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
Valor Total Estimado Global (com diárias)					R\$ 47.783,03	R\$ 573.396,36

2.1. Foram apurados ainda na Nota Técnica 15 (51888741) todos os valores retroativos que deverão ser pagos a contratada conforme quadro abaixo:

Momento 1 - Posto Motorista 2025	R\$ 1.076,55
Momento 1 - Diárias Motorista 2025	R\$ 104,00
Momento 2 - Insumos 2025	R\$ 134,27
Momento 3 CCT's	R\$ 7.988,20
TOTAL RETROATIVO A PAGAR Até abril de 2026	R\$ 9.303,02

2.1.1. Todos os valores retroativos apurados acima serão pagos na fatura do mês de abril/2026, conforme disponibilidade orçamentária, no total de R\$ 9.303,02 (nove mil trezentos e três reais e dois centavos). Desses valores devidos deverão ainda ser apurados e devidamente abatidos, os valores proporcionalmente glosados em razão dos postos eventualmente não substituídos por férias, faltas e demissões no referido período.

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo de Apostilamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 009/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim (Acórdão nº 976/2005 TCU - Plenário).

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSE EDUARDO DE FRANÇA

CPF: xxx.922.431-xx

Superintendente Federal de Agricultura em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO DE FRANCA**, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás, em 07/05/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52398464** e o código CRC **A7BDCAA8**.

Referência: Processo nº 21020.001049/2022-35

SEI nº 52398464